



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

PARECER N° 002/2016

Entre Rios, SC – 13 de Abril de 2016

Ao Ex.mo Sr.
João Maria Roque
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por meio deste com o objetivo de informar a V.sa S.ria da real situação Financeira da Prefeitura Municipal deste Município. No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 31 da constituição Federal, na Lei Municipal nº 032/2009 de 20/05/2009 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e *a posteriori* dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

Do Mérito - Trata o presente expediente, do Comunicado encaminhado pela Contadoria Municipal ao Controle Interno Municipal em 11 de Abril de 2016, o qual baseado na receita do primeiro trimestre de 2016, nas despesas empenhadas até 31 de Março de 2016, no provisionamento das despesas com pessoal até 31 de Dezembro de 2016 bem como as devidas transferências para a Câmara de Vereadores e parcelas a pagar ao BADESC.

3 – Da Responsabilidade

3.1 - Considerando o art. 37 da CF que estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência;

3.2 – Considerando o§4º do Art. 37 da CF o qual fala sobre Improbidade Administrativa também observando o Art. 9º inciso XII da Lei 8.429/92 e ainda Ato de Improbidade Administrativa que causa lesão ao erário mencionado no Art. 1º da mesma Lei;

3.3 – Considerando o Art. 2º da Lei nº 8.429/92 que define Agente Público na Administração Municipal entre outras responsabilidades atribuídas aos agentes públicos citadas em outras Leis não mencionadas no momento.

PROTOCOLO
Nº. 4.376
Data 13/04/16.

Considerando que a receita, poderá ser a média deste trimestre, mas a previsão é para menos.

RECEITA NO PRIMEIRO TRIMENTRE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
784.025,01	1.048.067,33	761.001,40

TOTAL ARRECADADO R\$ 2.593.093,74 MÉDIA R\$ 864.364,58

PROVISIONAMENTO DA RECEITA E DESPESA

DESPESAS EMPENHADAS PREFEITURA ATÉ 31/03/2016 R\$ 1.470.764,31

DESPESAS EMPENHADAS FUNDO DE SAUDE R\$ 596.359,27

TOTAL..... R\$ 2.067.123,58

MÉDIA MENSAL

MÉDIA MENSAL DAS DESPESAS EMPENHADAS R\$ 229.680,00

MÉDIA MENSAL DESP COM PESSOAL..... R\$ 414.000,00

MÉDIA MENSAL 13° SALARIO..... R\$ 46.000,00

INSS..... R\$ 92.000,00

TRANSFERÊNCIA CÂMARA..... R\$ 56.250,00

TOTAL ATÉ 30/06/2016..... R\$ 837.930,00

A PARTIR DO MÊS 07/2016 PARCELA BADESC R\$ 19.945,00

TOTAL DAS DESPESAS MENSAIS PREVISTAS..... R\$ 857.875,00

CONCLUSÃO

MÉDIA DA RECEITA MENSAL..... R\$ 864.364,58

MÉDIA DA DESPESA MENSAL..... R\$ 857.875,00

DIFERENÇA PARA MAIS..... R\$ 6.489,58

PROTOCOLO

Nº 4.376

Data 13 / 04 / 16.

Marcelo

Como já mencionamos, e pelos indicativos da situação econômica brasileira, em que está previsto um pib negativo de 3,5% , a previsão da receita está sujeita a baixar.

Sendo assim, solicitamos esta Administração, tomar as devidas providencias, e se for necessário, conforme a lei de responsabilidade fiscal baixar decreto para o não empenhamento, e conter as despesas para não haver déficit orçamentário e financeiro.

Salientamos outro sim, verificar o indice das despesas com pessoal , pois a soma da das despesas , incluindo vencimentos e leis sociais , atinge uma média mensal de R\$ 552.000,00 , e a média da receita R\$ 864.364,58 então teríamos um incide de 63,9% , onde o limite máximo é de 54%.

Sendo assim, solicitamos junto a esta Administração, tomar as devidas providencias, para sanar o déficit orçamentário , déficit financeiro e limite com gasto de pessoal.

Alertar junto às secretarias do município, a providênciade cortar todo e qualquer gasto, pois a situação do município esta bastante critica.



LUIZ PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO

Nº. 4.376

Data 23/04/16

Marei.